



## **EMENDA MODIFICATIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 90/2025**

Nos termos do inciso II do art. 213 do Regimento Interno, apresenta-se emenda para alterar o teor do *caput* do Art. 11 do Projeto de Lei nº 90/2025:

**Art. 11** Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.





## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo aperfeiçoar a técnica legislativa do dispositivo final do Projeto de Lei Orçamentária, promovendo duas adequações essenciais:

(i) a supressão da cláusula genérica de revogação (“revogam-se as disposições em contrário”), e

(ii) o ajuste da regra de vigência, para estabelecer de forma expressa que a lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Em primeiro lugar, a retirada da expressão “revogam-se as disposições em contrário” atende às diretrizes da Lei Complementar nº 95/1998, que orienta que a revogação deve ser feita de modo expresso e específico, evitando fórmulas genéricas que geram insegurança jurídica e abrem margem a controvérsia sobre quais normas teriam sido efetivamente revogadas.

Em segundo lugar, a definição de que esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026 harmoniza o texto com a natureza anual da Lei Orçamentária e com a lógica do exercício financeiro, garantindo que as autorizações orçamentárias produzam efeitos no início do exercício para o qual o orçamento foi elaborado, afastando qualquer dúvida quanto à produção de efeitos ainda em 2025 em razão da data de publicação.

Dessa forma, a emenda não altera o conteúdo material da programação orçamentária, limitando-se a corrigir a redação dos dispositivos finais, elevando a clareza, a segurança jurídica e a coerência normativa do projeto.

Câmara Municipal de Apucarana, data da assinatura eletrônica

GUILHERME MERCADANTE LIVOTI  
(UNIÃO BRASIL)



EM 065/2025  
AUTORIA: Ver. Guilherme Livoti

**DOCUMENTO ASSINADO POR:**

01) GUILHERME MERCADANTE LIVOTI:06390339976 EM 13/12/2025 17:54:02  
<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202512131754011765659242-101350.pdf>

-- FIM --

